



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Paraná  
Setor de Educação Profissional e Tecnológica  
Núcleo de Concursos**

**RETIFICAÇÃO N.º 19/2023  
Ato de Retificação do Edital nº 34/2023-NC/PROGRAD**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), instituído em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna públicas as retificações do Edital 34/2023 – SEPT2024, destinado ao ingresso

1. Altera o Edital nº 34/2023, nos seguintes subitens:

**Onde se lê:**

(...)

3.9.10 O candidato que não se apresentar diante da banca de validação no local, dia e horário previstos no edital específico ou cuja condição de pessoa com deficiência não for validada pela banca ou, ainda, que não tenha enviado os documentos solicitados no subitem 3.9.6, será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência, sendo sua inscrição transferida para: a) A segunda opção de categoria de concorrência indicada no ato da inscrição, conforme subitem 3.3.3 deste edital, no caso dos candidatos inicialmente inscritos para as vagas previstas no subitem 2.3.1 deste edital; ou, b) A concorrência geral, no caso dos candidatos inicialmente inscritos para as vagas previstas no subitem 2.5 deste edital.

(...)

4.3.2 O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso, mesmo que se trate de página em branco.

(...)

4.4.2 Redator: ao candidato com motricidade comprometida (permanente ou transitória) ou com necessidades visuais (baixa visão ou cegueira), poderá ser oferecido auxílio para o preenchimento do Cartão-resposta da Prova Objetiva e auxílio na transcrição da versão definitiva da prova discursiva (quando houver), cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.3, 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.2.1 deste Edital.

4.4.3 Caderno de Prova Ampliado ao candidato com baixa visão poderá ser ofertada a impressão de Caderno de Prova em Papel A3, com fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, nos tamanhos 14 a 36, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.3, 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.2.1 deste Edital.

4.4.4 Ledor: ao candidato com baixa ou nenhuma visão poderá ser oferecido auxílio para leitura da prova em sala reservada, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.3, 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.2.1 deste Edital.

4.4.5 Uso de computador com software NVDA leitor de tela: ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) poderá ser oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz leitura audível dos textos da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.3, 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.2.1 deste Edital.

4.4.6 Intérprete de Libras: ao candidato com deficiência auditiva poderá ser oferecido colaborador designado pelo NC/UFPR para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.3, 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.2.1 deste Edital.

(...)

4.8.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital Normativo somente será permitida com a apresentação de atestado/laudo médico e mediante inspeção de segurança.

(...)

**Leia-se:**

(...)

3.9.10 O candidato que não se apresentar diante da banca de validação virtual, no dia e horário previstos no edital específico ou cuja condição de pessoa com deficiência não for validada pela banca ou, ainda, que não tenha enviado os documentos solicitados no subitem 3.9.6, será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência, sendo sua inscrição transferida para: a) A segunda opção de categoria de concorrência indicada no ato da inscrição, conforme subitem 3.3.3 deste edital, no caso dos candidatos inicialmente inscritos para as vagas previstas no subitem 2.3.1 deste edital; ou, b) A concorrência geral, no caso dos candidatos inicialmente inscritos para as vagas previstas no subitem 2.5 deste edital.

(...)

4.3.2 O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.

(...)

4.4.2 Redator: poderá ser oferecido auxílio para o preenchimento do Cartão-resposta da Prova Objetiva e auxílio na transcrição da versão definitiva da prova discursiva (quando houver), cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.3, 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.2.1 deste Edital.

4.4.3 Caderno de Prova Ampliado poderá ser ofertada a impressão de **Caderno de Prova em Papel A3, com fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, nos tamanhos 14 a 36**, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.3, 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.2.1 deste Edital.

4.4.4 Ledor: poderá ser oferecido auxílio para leitura da prova em sala reservada, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.3, 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.2.1 deste Edital.

4.4.5 Uso de computador com software NVDA leitor de tela: poderá ser oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz leitura audível dos textos da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.3, 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.2.1 deste Edital.

4.4.6 Intérprete de Libras: poderá ser oferecido colaborador designado pelo NC/UFPR para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, desde que o candidato envie os documentos para análise de

viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.3, 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.2.1 deste Edital.

(...)

4.8.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital Normativo somente será permitida com a apresentação, durante o prazo de solicitação do atendimento especial, de atestado/laudo médico e mediante inspeção de segurança.

(...)

2. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente retificação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Pro. Dr. **Dieval Guizelini**  
Diretor do Setor de Educação Profissional e Tecnologia

Prof. Dr. **Júlio Gomes**  
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**  
Reitor da UFPR